



**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 / 2º SEMESTRE**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL 002/2023**

**GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br)

<b>CRONOGRAMA</b>	
Período de inscrição	<b>De 00h do dia 03/05 até às 17h do dia 05/06/2023</b>
Último dia para pagamento da inscrição	05/06/2023
Resultado definitivo da solicitação de condição especial	12/06/2023
Comprovante definitivo de inscrição	12/06/2023
<b>Prova – etapa única</b>	<b>18/06/2023</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/06/2023
Recursos das questões da prova objetiva	20/06/2023
Gabarito definitivo	28/06/2023
Resultado final	14/07/2023
Matrícula	Vide item 10 deste Edital

<b>ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS</b>	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato não eliminado e que obteve nota na prova objetiva para correção das questões dissertativas, conforme item 8.1 deste Edital.
DESCLASSIFICADO	Candidato não classificado, conforme item 8.1 deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa, dentro do número de vagas, conforme item 1.1 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações citadas no item 8.4 deste Edital.



## 1. DO CURSO

**1.1.** A FCM-MG oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNOS	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Medicina <sup>(1)</sup>	44	Integral <sup>(2)</sup>	01	Bacharelado

<sup>(1)</sup> Reconhecido pelo Decr. Fed. 37.269 de 28/04/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25/09/2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27/11/2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13/11/2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06/06/2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08/12/2017.

<sup>(2)</sup> As atividades de estágio poderão, excepcionalmente, serem desenvolvidas em turno diferente do turno de aulas.

**1.2.** A FCM-MG poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **00h do dia 03 de maio de 2023** até às **17h** do dia **05 de junho de 2023**.

**2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato disponibilizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo VESTIBULAR 2023 / 2º SEMESTRE – MEDICINA e preencher a requerimento de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação (vide item 6.2 deste Edital).

**2.3.** As provas objetivas poderão ser realizadas, observado os itens 2.3.1 e 2.3.2 abaixo, nas seguintes cidades de Minas Gerais: Araxá, Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares, Montes Claros e Varginha, bem como em Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES.

**2.3.1.** Na Requerimento de inscrição, o candidato deverá escolher a cidade de sua preferência para a realização da Prova, sendo a segunda opção obrigatoriamente na cidade de Belo Horizonte/MG.

**2.3.1.1.** Caso a cidade escolhida não tenha o número mínimo de candidatos inscritos, a cidade de Belo Horizonte/MG será a cidade de realização da prova objetiva deste Processo Seletivo.

**2.3.2.** A realização da prova nas cidades escolhidas estará condicionada à quantidade mínima de inscritos estipulada pela FCM-MG.

**2.4.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de cidades para realização da prova.

- 2.5.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), a partir do dia **07/06/2023**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar a cidade que lhe foi disponibilizada para realização da prova.
- 2.6.** A taxa de inscrição terá o valor de **R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais)**.
- 2.7.** A taxa de inscrição prevista no item 2.6 deste Edital poderá ser paga por meio de: emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição; cartão de débito; ou cartão de crédito.
- 2.7.1.** A data de vencimento do boleto bancário será para o mesmo dia da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **05/06/2023**, no Portal do Candidato disponibilizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), na opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.7.2 deste Edital.
- 2.7.2.** A taxa de inscrição deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia **05/06/2023**.
- 2.7.3.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.7.4.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.7.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens 2.17 e 5.13 deste Edital.
- 2.7.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.7.2 deste Edital.
- 2.7.7.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 2.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado nos itens 2.1 e 2.7.2 deste Edital.
- 2.9.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.10.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do contrato de prestação de serviços e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.
- 2.11.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.
- 2.12.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos nos itens 2.1 e 2.7.2 deste Edital.



- 2.13.** O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.14.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar, por meio do seu endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição, solicitação constando o nome social e uma foto digitalizada, para o e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), até o dia **05/06/2023** impreterivelmente.
- 2.15.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.16.** A FCM-MG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando o número de candidatos inscritos for insuficiente para a formação de turma ou quando, a critério da FCM-MG, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 2.17.** Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 2.18.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato, que poderá ser visualizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 2.19.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas para a realização do processo seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCM-MG, através da Feluma Concursos, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

### 3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, impreterivelmente, até às **17h** do dia **05/06/2023**, anexando, obrigatoriamente, cópia do laudo médico conforme orientações do item 3.1.1 deste Edital:
- 3.1.1.** Laudo médico emitido por um especialista na área, comprovando a necessidade especial, contendo:
- 3.1.1.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
  - 3.1.1.2.** O tratamento a que está sendo submetido.
  - 3.1.1.3.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável.
  - 3.1.1.4.** Data da emissão do laudo (referente aos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital).
  - 3.1.1.5.** Carimbo legível.



- 3.1.1.6.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 3.2.** O candidato deverá enviar o laudo médico em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- 3.3.** Não será aceita, em hipótese alguma, a formalização da solicitação prevista no item 3.1 deste Edital por meio de envio de documentação física, pelos correios, pessoalmente ou por qualquer outro meio.
- 3.4.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 3.5.** O laudo médico será analisado por uma equipe multiprofissional que avaliará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocá-lo para entrevista.
- 3.6.** O candidato que não enviar a documentação no prazo e condições especificadas no item 3.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.7.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá realizar a solicitação de condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, impreterivelmente, até às **17h** do dia **05/06/2023**, descrevendo a referida condição especial, bem como informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 3.8.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas etc., deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, até às **17h** do dia **05/06/2023**.
- 3.9.** No caso de descumprimento do item 3.8 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 3.10.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), a partir do dia **12/06/2023**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o **resultado definitivo** da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.11.** O resultado final que trata o item 3.10 deste Edital terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 3.12.** As pessoas deficientes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

#### 4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** (vide item 6.2 deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado,

exclusivamente, pela internet, no Portal do Candidato, disponibilizado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), a partir do dia **12/06/2023**.

- 4.2.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.3.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital, e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para as devidas providências, até às **16h** do dia **13/06/2023**.
- 4.4.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala.
- 4.5.** O candidato que não solicitar a correção de seus dados, conforme item 4.4 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 4.6.** Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1.** O Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizado em etapa única, a ocorrer no dia **18/06/2023**, com início às **9h** e duração máxima de 5 (cinco) horas.
- 5.2.** A prova consistirá de questões objetivas e dissertativa, tendo como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio.
- 5.3.** A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões abrangendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Biologia, Física, Química e Matemática.
- 5.4.** A prova dissertativa será composta por Redação elaborada em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.
- 5.5.** As questões da prova serão distribuídas por área de conhecimento e terão pontuação conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRÍCULARES E Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Redação	Língua Portuguesa – 10 Questões Literatura – 5 Questões Inglês – 5 Questões	40
	Redação – 1 Questão Dissertativa	80
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia – 20 Questões Física – 5 Questões Química – 10 Questões	70
Matemática e suas tecnologias	Matemática – 5 Questões	10

**5.5.1.** A quantidade de questões por componente curricular será disponibilizada no Manual do Candidato, publicado na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).

**5.6.** As provas serão realizadas, exclusivamente, conforme disposto no quadro abaixo:

Data	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (Sigilo)
<b>18/06/2023</b> (Domingo)	9 horas (*)	5 horas	2 horas e 30 minutos

(\*) Horário oficial de Brasília.

**5.7.** O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das **7h30min** do dia **18/06/2023** munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

**5.8.** O ingresso no local de realização da prova será permitido até às **8h30min** do dia **18/06/2023**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário.

**5.8.1.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

**5.8.2.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.

**5.9.** O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **2 horas e 30 minutos** a partir do início da prova.

**5.9.1.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar o Caderno de Respostas devidamente assinado ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.

**5.9.2.** A inobservância do item 5.9.1 deste Edital poderá acarretar a não correção do Caderno de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

**5.10.** Após o término da prova, observado o item 5.9, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.

**5.11.** A FCM-MG assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

**5.11.1.** Caso necessário, a FCM-MG divulgará na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br) o Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova com as devidas práticas de segurança.

**5.12.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, a FCM-MG, através da Feluma Concursos reserva-se o direito de adiar a aplicação das provas e/ou realizar a aplicação das provas por meio de sistema online, efetuando a comunicação prévia e instrução, conforme o caso, dessa decisão, por meio da página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).

**5.13.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior, em decorrência de fato superveniente, bem como na situação prevista no item 2.17 deste Edital. Nestes



casos, a FCM-MG, através da Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br). Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no curso de graduação em Medicina.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCM-MG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.
- 6.1.1.** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.
- 6.1.2.** O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item 6.1 deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.2.** Serão considerados documentos de identificação as Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 6.2.1.** **O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.**
- 6.2.2.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, tais como Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 6.2.3.** **O documento original de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**
- 6.2.4.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.5.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 6.2.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 6.2.7.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.3.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCM-MG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCM-MG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.4.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido a partir do horário estabelecido no item 5.7 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação, conforme item 6.2 deste Edital.
- 6.5.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem portando o Caderno de Questões e/ou o Caderno de Respostas, devendo ser observados os itens 5.9 e 5.9.1 deste Edital.
- 6.6.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 6.7.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas, indicado no quadro do item 5.6 deste Edital, é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões e Caderno de Respostas, à resolução das questões objetivas e questão dissertativa, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da prova para o Caderno de Respostas, à conferência e assinatura em todas as folhas do Cadernos de Respostas e à devida identificação do candidato, conforme descrito o item 6.1 deste edital.
- 6.8.** O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCM-MG. A FCM-MG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. O Caderno de Respostas não preenchido à caneta não será corrigido.
- 6.9.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.10.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 6.10.1.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 6.12 deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.10.2.** Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados e armazenados no envelope de segurança fornecido pela FCM-MG.



- 6.11. Não será permitido**, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item 6.10 deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens 6.9 e 6.10 deste Edital durante o período de realização das provas.
- 6.12.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 6.13.** Para garantir a lisura e segurança do Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.14.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 6.15.** As Folhas do Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser preenchidos conforme item 6.8 deste Edital.
- 6.16.** O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas das questões objetivas e da questão dissertativa.
- 6.17.** Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, no Caderno de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.17.1.** O registro no Caderno de Respostas da prova objetiva deverá seguir as instruções de preenchimento conforme constará no mesmo, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer preenchimento indevido pelo candidato.

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Confira os seus dados impressos abaixo e assine no local indicado.
2. Esta folha de respostas **não** será substituída.
3. Assinale as respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
4. Preencha cada uma das respostas como o exemplo a seguir:



- 6.18.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de questões dissertativas rasuradas, emendadas, respondidas em outro lugar que não seja o estabelecido para aquela questão ou não respondidas integralmente no Caderno de Respostas.
- 6.19.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.20.** Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas do Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre.
- 6.21.** O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre.



- 6.22.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 6.23.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCM-MG.
- 6.24.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 6.25.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.26.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na FCM-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 6.27. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS:**
- 6.27.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **19/06/2023**, a partir das **17h**, na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 6.27.2.** Após a apreciação dos eventuais recursos (vide item "7. Dos Recursos" deste Edital, para a interposição do recurso), o gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado no dia **28/06/2023**, a partir das **17h**, na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponível na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), nas seguintes situações e datas:
- 7.1.1. Contra as questões da prova objetiva:** exclusivamente no dia **20/06/2023**, caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado.
- 7.2.** Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá:
- 7.2.1.** Acessar o Portal do Candidato disponível, na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), no prazo previsto no item 7.1.1 deste Edital;
- 7.2.2.** Preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva.
- 7.3.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 7.1.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste Edital, não serão considerados.
- 7.4.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 7.5.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 7.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste Edital.



- 7.7.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 7.8.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 7.9.** O resultado dos recursos, se procedentes, será divulgado na seguinte data:
- 7.9.1. Da prova objetiva: no dia 28/06/2023.**
- 7.10.** O resultado dos recursos que trata o item 7.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 7.11.** Do resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 7.12.** A FCM-MG, através da Feluma Concursos, não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS E ELIMINATÓRIOS

- 8.1.** Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a 2,5 (duas vezes e meia) o número total de vagas para o curso de graduação em Medicina, ou seja, até o 110º lugar.
- 8.2.** Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as questões dissertativas de todos os candidatos nessa situação.
- 8.3.** A questão dissertativa de Redação será corrigida observando os seguintes critérios:
- 8.3.1. Macroestrutura (50 pontos)**
- 8.3.1.1.** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, e apreensão da leitura das obras literárias, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.
- 8.3.2. Microestrutura (30 pontos)**
- 8.3.2.1.** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.
- 8.4. Será eliminado o candidato que:**
- 8.4.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.8 deste Edital.
- 8.4.2.** Obtiver menos de 20% (vinte por cento) dos pontos em Língua Portuguesa e Literatura, isto é, menos de 6 (seis) pontos.

- 8.4.3.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na nota final da prova de Redação, isto é, menos de 16 (dezesseis) pontos.
- 8.4.4.** Obter zero em qualquer componente curricular da prova objetiva.
- 8.4.5.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 8.4.6.** Não permitir a sua identificação, conforme item 6.1 deste Edital.
- 8.4.7.** Ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.
- 8.4.8.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens 6.9 e 6.10 deste Edital durante o período de realização das provas.
- 8.4.9.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, conforme orientações contidas nos itens 5.9.1 e 5.9.2 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.
- 8.4.10.** Continuar preenchendo o Caderno de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 e no quadro do item 5.6 deste Edital.
- 8.4.11.** Não permitir a identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal, conforme descritos nos itens 6.1 e 6.13 deste Edital.
- 8.4.12.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 8.4.13.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e/ou durante a sua realização.
- 8.4.14.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 8.4.15.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, se porventura existente.
- 8.4.16.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 8.5.** Na ocorrência dos itens 8.4.5 ao 8.4.16 deste Edital, será realizado, pela Comissão Permanente do Vestibular, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** O resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina será divulgado no dia **14/07/2023**, a partir das **17h**, na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 9.2.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas.
- 9.2.1.** Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos no componente curricular de Língua Portuguesa e Literatura. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nos seguintes componentes curriculares:
- 9.2.1.1.** Redação, Biologia (Prova Objetiva), Química (Prova Objetiva), Física (Prova Objetiva), Matemática (Prova Objetiva), Língua Estrangeira – Inglês (Prova Objetiva).
- 9.2.2.** Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.



## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**10.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Vestibular 2023 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de **Edital específico para matrícula** a partir do dia **15/05/2023**, na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato** o seu acompanhamento e verificação.

**10.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados nos itens 10.3 e 10.4 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

**10.3. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio esse documento é **INDISPENSÁVEL**.

**OBSERVAÇÃO:** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento).

c) Carteira de identidade (RG). Esse documento é **INDISPENSÁVEL** e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.

d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).

e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

g) Foto 3 x 4 (Recente e de Frente).

h) Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19.

i) Comprovante de residência.

j) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

l) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.

m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo.

O valor da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

**10.3.1.** O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCM-MG os documentos previstos nas alíneas “d” e “e” acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula.

**10.4.** Será exigida, ainda, **obrigatoriamente** a apresentação de 2 (dois) fiadores, onde cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente



responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.

**10.4.1.** No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).

**10.4.2.** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 10.4 deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCM-MG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

**10.5.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão ser civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais, conferência de fotografia ou outro meio a critério da FCM-MG. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

**10.6.** Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas, não serão abonadas.

**10.6.1.** O calendário Institucional encontra-se na página da FCM-MG [www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br) (Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

**10.7.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

**10.8.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCM-MG.

**10.9.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**11.4.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular da FCM-MG, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

**11.5.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**11.6.** As publicações de todos os resultados e gabaritos presentes deste Edital serão realizadas na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br), no horário compreendido entre **9h00min** até as **23h59min**.

**11.7.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.8.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCM-MG.



- 11.9.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital, caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 11.10.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCM-MG, através da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.
- 11.11.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCM-MG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, por meio do telefone (31) 3248-7213, ou pelos e-mails [matricula@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:matricula@cienciasmedicasmg.edu.br) e [financeiro@feluma.org.br](mailto:financeiro@feluma.org.br), respectivamente.
- 11.12.** O candidato aprovado no Vestibular 2023 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.13.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.14.** A FCM-MG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.
- 11.15.** O curso será realizado nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.
- 11.16.** A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis na página [www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br), são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 11.17.** A FCM-MG dirigirá suas decisões acerca das atividades acadêmicas futuras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do Coronavírus – COVID-19, em consonância com os atos normativos do MEC e demais disposições legais.
- 11.18.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas das questões objetivas e dissertativas, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.19.** É de **exclusiva responsabilidade** do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo seletivo, que sejam divulgados na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 11.20.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 11.21.** A FCM-MG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo.



- 11.22.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).
- 11.23.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 11.24.** A FCM-MG, através da Feluma Concursos, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o Manual do Candidato.
- 11.25.** A FCM-MG, através da Feluma Concursos, poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 11.26.** Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCM-MG, através da Feluma Concursos, a realizar o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 11.27.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.
- 11.28.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

**A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.**

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

DocuSigned by:  
*Wagner Eduardo Ferreira*  
50EC05F80E4144E...  
**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:  
*José Celso Cunha Guerra Pinto Coelho*  
0BFC2C894CA74E3...  
**PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO**  
Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

